

LEI MUNICIPAL N° 2304 DE 13/12/94
PROJETO DE LEI N° 2385
" CONCEDE BENEFÍCIOS AO FUNCIONA-
LISMO MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica concedido, no mês de dezembro de 1.994, um abono, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), aos servidores públicos municipais, estendendo-se, tal benefício, aos proventos dos aposentados e pensionistas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O abono, de que trata este artigo, ficará incorporado aos vencimentos do funcionalismo, e aos proventos dos inativos, a partir de 1° de Janeiro de 1.995.

ART° 2° - O aumento da despesa, autorizado por esta Lei, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 13 de Dezembro de 1994.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SECRET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE